

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 94/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Diante de uma situação que impõe ao Município a alteração de seu orçamento encaminho-lhes mais um projeto de lei.

Após cumprimentá-los informo que o projeto de lei 94/2023 tem por objetivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente com a finalidade de incluir nas contas orçamentarias municipais a possibilidade de empenho, liquidação e pagamento da parcela complementar autônoma mensal ou completivo remuneratório aos enfermeiros e técnicos de enfermagem que atuam no serviço público prestado pelo Município na área de atendimento à saúde da população.

Já houve o ingresso de uma parte dos recursos financeiros no caixa municipal e pelo que está sendo informado as demais parcelas mensais e uma extra no mês de dezembro serão depositadas a cada mês, até o final do ano. Não é sabido ainda como vai ser o repasse do dinheiro em outros exercícios. Oportunamente, o assunto deverá ser tratado em outra proposta legislativa, se houver continuidade nos repasses do completivo remuneratório aos entes a quem de direito, no próximo exercício, por exemplo.

No presente caso, trata-se dos recursos recebidos e previstos para o exercício vigente, que servirão de cobertura ao Crédito Adicional proposto.

São estas no momento as informações. Em anexo comprovante do depósito a favor do Município já efetivado.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 94, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 66.987,36 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4520 - PAB Variável - PSF (1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.506 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 22.329,12 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 4520 - PAB Variável - PSF (1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem)

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 89.316,48 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2023, a partir da complementação a ser repassado pela União, no valor de R$ 89.316,48 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), na Fonte de Recurso: 4520 - PAB Variável - PSF (1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de setembro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal